



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato No 249, 2014

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 215/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M.E.I. PROFESSORA RENATA CASTILHO DA SILVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **A.P.M. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROFESSORA RENATA CASTILHO DA SILVA**, representada pela Sra. **MARLI ALCIDES DA CRUZ**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo SA/12.239/13, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.º 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 - O valor de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040 Reserva 726/2014

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 JUN 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

*Marli Alcides da Cruz*  
**A.P.M. – RENATA CASTILHO DA SILVA**  
Marli Alcides da Cruz

### TESTEMUNHAS:

1ª

RG:

*Claudia A. Leite L. Fernandes*  
RG 18.042.379-4

Secretaria Municipal de Educação

2ª

RG:

42692049-1